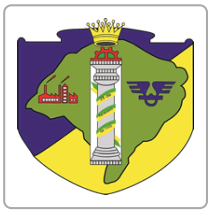
LEI Nº 5102, de 24 de junho de 2010.



DENOMINA A EDIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESTEIO COM VISTAS À TRANSFORMAÇÃO EM ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Irmã Sibila Ana Burin", a edificação localizada na Rua Marechal Floriano, no Bairro Novo esteio, futuras instalações da Escola Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal